

DECRETO Nº 4.227, de 30 de junho de 2015.

**Abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do
orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do
Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em
tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43,
§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170,
de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 419.745,16 (quatrocentos e dezenove mil,
setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado a
suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.363.001 44905100 2.1339	031518	419.745,16
TOTAL		419.745,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal